



CAMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Zé do Miguel

VEREADOR DO POVO DE CARIACICA



PROJETO DE LEI Nº 191 2014
A Comissão de Legislação Justiça e

Redação Final
Sessão de 04/08/14

Marcos Bruno Bastos
Presidente

Fl: 01 Proc. nº 2760/14
CAMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

Dispõe sobre a criação do Projeto
"Brinquedoteca", no Município de
Cariacica e dá outras providencias.

A Comissão de Educação Saúde
Turismo Assistência Social
Sessão de: 04/08/14

Marcos Bruno Bastos
Presidente

A Câmara Municipal de Cariacica, no uso de suas atribuições legais,

APROVA:

Artigo 1º. Fica criado o Projeto "Brinquedoteca" no município de Cariacica e dá outras providencias.

Parágrafo Único. Considera-se "Brinquedoteca", para os efeitos desta Lei, o espaço provido de brinquedos e jogos educativos e lúdicos, destinados a estimular as crianças a brincar e aprender

Artigo 2º. Faz parte do acervo da "Brinquedoteca": brinquedos pedagógicos, jogos pedagógicos e lúdicos, fantoches, material de sucata, material reciclado e de atividades plásticas e som.

Artigo 3º. Na "Brinquedoteca" serão desenvolvidas múltiplas atividades como: oficinas de arte, pintura, leitura, contos, gíbrica, e outros jogos e brincadeiras lúdicas.

Artigo 4º. São princípios do projeto "Brinquedoteca", no município de Cariacica:

I. Universidade;

II. Acesso gratuito;

III. Expansão e disseminação do projeto "Brinquedoteca" assegurando prioridade às áreas com maior índice de vulnerabilidade social;

IV. Articulação sistemática com organizações não governamentais e com os demais órgãos da administração pública, inclusive de outras esferas de governo, visando apoio e a inserção de programas e atividades relacionadas ao projeto "Brinquedoteca".

CAMARA MUNICIPAL
CARIACICA - ES

2760 Data 25/07/2014
Yelton Freitas
Protocolo - Geral
Assinatura





CAMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO



Fl: 02 Proc. nº 2760/14
CAMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

Artigo 5º. A Prefeitura Municipal disponibilizará para a "Brinquedoteca" da cidade de Cariacica, profissionais habilitados e capacitados para o desenvolvimento do presente projeto tais como: coordenadoras pedagógicas, assistentes sociais, educadores, psicólogos e outros profissionais necessários para viabilizar a qualidade no atendimento ou a ampliação do projeto, advindas das Secretarias da Educação.

Artigo 6º. O Executivo Municipal no prazo de 30 (trinta) dias, contados da promulgação da lei, elaborará o regimento interno e as normas de funcionamento da "Brinquedoteca"

Artigo 7º. Competirá a Secretaria Municipal de Educação adotar todas as providências necessárias à plena consecução do Projeto "Brinquedoteca"

Artigo 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

A Comissão de Educação Saúde
Turismo e Assistência Social
Sessão de: 04/08/14

Marcos Bruno Bastos
Presidente

Plenário Vicente Santório, 18 de Julho de 2014.

Camara Municipal de Cariacica
José Antonio Pereira Caldas
Vereador
(Zé do Miguel)

José Antônio Pereira Calda "ZÉ DO MIGUEL"

VEREADOR - PT

A Comissão de Legislação Justiça e
Redação Final
Sessão de 09/08/14

Marcos Bruno Bastos
Presidente



CAMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Zé do Miguel

VEREADOR DO POVO DE CARIACICA



A Comissão de Legislação Justiça e

Redação Final

Sessão de 04/08/14

JUSTIFICATIVA

Fl: 03 Proc. nº 2760/14

CAMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

Marcos Bruno Bastos
Presidente

A Brinquedoteca prepara o espaço do "faz de conta" para que seu ambiente seja impregnado de criatividade, de manifestações de afeto e de apreciação pela infância, a tal ponto que a criança se sinta esperada e bem-vinda.

A ideia principal, é valorizar as atividades lúdicas e criativas; estimular o desenvolvimento global das crianças; despertar o interesse por uma nova forma de animação cultural que pode diminuir a distância entre as gerações; oferecer às crianças a oportunidade de experimentar vários os jogos; desvincular o valor lúdico do brinquedo do seu valor monetário ou afetivo, possibilitando à criança a aprendizagem de que não precisa possuir com exclusividade e pode usufruir partilhando com os outros; dar oportunidade às crianças de se relacionarem com outras crianças de forma agradável e prazerosa, livre do formalismo decorrente das situações estruturadas em escolas ou outro tipo de instituições.

A brinquedoteca tem sido um dos maiores instrumentos pedagógico educativo na interação e vivência das crianças da Educação. Dentro delas, as crianças podem explorar um mundo mágico e contribuir para seu desenvolvimento emocional, intelectual e motor.

É importante reconhecermos que não é apenas um lugar cheio de brinquedos e jogos, mais do que isso, é um setor pedagógico na qual se preocupa em privilegiar o brincar como principal método na construção de identidade e autonomia das crianças pequenas. Pois enquanto a criança brinca, naquele prazeroso momento ela estará adquirindo várias habilidades, expressando seus sentimentos, exercendo a linguagem, trocando informações e experiências com os demais companheiros e assim desenvolvendo sua aprendizagem.

Na Brinquedoteca a criança vivencia diversas atividades lúdicas, na verdade a criança passa a se conhecer melhor, a dominar suas angústias e a representar o mundo exterior, usando para isso o brinquedo.

De acordo com alguns estudos, o jogo ou a brincadeira são atividades voluntárias e têm como características fundamentais o fato de ser livre, ter no faz-de-conta um forma de representação de um desejo ou realidade.

A Comissão de Educação, Saúde, Turismo e Assistência Social
Sessão de: 04/08/14

Marcos Bruno Bastos
Presidente

Penário Vicente Santório, 18 de julho de 2014

[Handwritten Signature]

José Antônio Pereira Calda "ZÉ DO MIGUEL"

VEREADOR - PT



Camara Municipal de Cariacica
José Antonio Pereira Caldas
Vereador
(Zé do Miguel)

Rua Dom Luiz Scartegagna nº 10 - Ed. 4 Irmãos- Campo Grande - Cariacica - ES



/ZedoMiguel



zedomiguel@hotmail.com



(27) 3343-2350 / 997070597